GRGC/GRGCS
Av. Graça Aranha, nº 26, 4º andar.
20030-900 Rio de Janeiro - RJ

RCA 1062, de 08.05.2025
DEL 081

CERTIDÃO
ATA DA MILÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS

NIRE 3330034676-7/CNPJ n.º 00001180/0001-26

Certifica-se, para os devidos fins, que a 1062ª reunião do Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras ("Companhia" ou "Eletrobras") foi rEalizada no dia 08.05.2025, conforme convocação feita pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia. A reunião transcorreu em circuito de deliberação eletrônica. Presença: Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente e Conselheiro: VICENTE FALCONI CAMPOS (VFC). Conselheiros FELIPE VILLELA DIAS (FVD), ANA SILVIA CORSO MATTE (ASM), CARLOS MARCIO FERREIRA (CMF), JOSE JOÃO ABDALLA FILHO (JAF), MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA (MFP) e PEDRO BATISTA DE LIMA FILHO (PBL). Não houve registro de ausência. Participante da Governança Corporativa: FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR. **INSTRUÇÃO**: O material de suporte foi disponibilizado aos Conselheiros por meio do Portal de Governança**. QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DE DELIBERAÇÃO**: As deliberações desta reunião devem ocorrer na presença da maioria de seus membros, e suas deliberações são tomadas pela maioria dos presentes (art. 31, caput, Estatuto Social), excetuados os casos de quórum qualificado (art. 26, Estatuto Social). Quórum de instalação: sete membros, em observância ao quórum mínimo de instalação de cinco membros. Quórum mínimo para tomada de deliberações: quatro membros, exceto nos casos em que houver registro explícito de alteração do quórum de presentes à ocasião da deliberação. A declaração prévia de conflito de interesses por parte do Conselheiro e/ou sua ausência momentânea acarretam sua subtração para fins do cômputo do quórum mínimo de deliberação.

DEL 081/2025 – Nomeação de membro e ratificação de composição do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário.

- Quórum deliberativo: Unanimidade, nos termos da proposta do Comitê de Pessoas e Governança. Registrou-se a ausência do Conselheiro CMF durante todo o período de discussão e deliberação sobre o item envolvendo sua eleição para o Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário, tendo o referido conselheiro suscitado previamente situação de conflito de interesses.

O Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, no uso de suas atribuições, embasado na proposta do Comitê de Pessoas e Governança, DELIBEROU:

1. Aprovar a eleição (primeiro mandato) do Sr. **Carlos Marcio Ferreira**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº. 11.986.182-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 016.712.938-43, residente e domiciliado na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Graça Aranha, 26, 20º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20030-000, para membro do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário – CAE, uma vez que preenche os requisitos especiais de investidura da legislação brasileira, incluindo-se o disposto no §5º do art. 31-C da Resolução CVM n.º 23, de 25 de fevereiro de 2021, e atende ainda aos critérios de independência, iniciando-se seu primeiro prazo de gestão/mandato de 2 (dois) anos em 08.05.2025, e condicionada a eficácia do mandato à assinatura do Termo de Posse respectivo dentro do prazo assinalado no art. 149, §1º, da Lei 6.404/76.
2. Aprovar a continuidade do Sr. **Daniel Alves Ferreira** como membro do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário, na qualidade de membro externo, iniciando-se novo prazo de gestão/mandato (terceira recondução) em 08.05.2025.
3. Ratificar a continuidade dos Srs. **Luiz Carlos Nannini** e **Luis Henrique Bassi Almeida** como membros externos do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário, na qualidade de membro externo, unificando-se o prazo de gestão/mandato com o dos demais membros do CAE.
4. Ratificar a seguinte composição e períodos de mandato de membros para o CAE:

Composição	Prazo de gestão	Qualidade
LUIZ CARLOS NANNINI *(Início do primeiro mandato: 11.05.2020 – DEL-064/2020)* (especialista em contabilidade societária e	08.05.2025 a 08.05.2027 (3º mandato)	Coordenador e membro externo

financial expert)		
DANIEL ALVES FERREIRA *(Início do primeiro mandato: 01.06.2019 – DEL-097/2019)*	08.05.2025 a 08.05.2027 (4º mandato)	Membro externo
LUIS HENRIQUE BASSI ALMEIDA *(Início do primeiro mandato: 22.02.2019 – DEL-017/2019)*	08.05.2025 a 08.05.2027 (4º mandato)	Membro externo
CARLOS MARCIO FERREIRA *(Início do primeiro mandato: 08.05.2025 – DEL-081/2019)* (especialista em contabilidade societária e financial expert)	08.05.2025 a 08.05.2027 (1º mandato)	Membro e Conselheiro de Administração

Encerramento e lavratura da certidão da ata: Fica registrado que o material pertinente aos itens deliberados na presente Reunião do Conselho de Administração encontra-se arquivado na sede da Companhia. Nada mais havendo a tratar sobre a referida Deliberação, o Vice-Presidente FVD deu por encerrados os trabalhos correlatos e determinou ao Secretário de Governança, após lida e aprovada, a lavratura e assinatura desta Certidão. As demais deliberações havidas nessa reunião foram omitidas nesta certidão, por dizerem respeito a interesses meramente internos à Sociedade, cautela legítima, amparada no dever de sigilo da Administração, consoante o "*caput*" do artigo 155 da Lei das Sociedades por Ações, situando-se, por conseguinte, fora da abrangência da norma contida no § 1º do artigo 142 da citada Lei. Presentes os Senhores: Presidente e Conselheiro VICENTE FALCONI CAMPOS (VFC) e Conselheiros FELIPE VILLELA DIAS (FVD), ANA SILVIA CORSO MATTE (ASM), CARLOS MARCIO FERREIRA (CMF), JOSE JOÃO ABDALLA FILHO (JAF), MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA (MFP) e PEDRO BATISTA DE LIMA FILHO (PBL). A presente certidão é lavrada e assinada por mim, FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR, Secretário de Governança da Eletrobras.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2025.

FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR
Secretário de Governança